

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Anúncio n.º 5880/2007**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que foram prestados os esclarecimentos respeitantes ao concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos, com a duração de oito anos, tendo-se juntado uma cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso que se encontra disponível para consulta dos interessados.

O referido concurso público internacional foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007. Foi igualmente publicada uma rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611043521

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 16 295/2007****Nomeações**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007, foram nomeados:

Carlos Manuel Freitas da Silva Pinho, para a categoria de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,10 valores.

Ana Raquel do Vale Correia, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,70 valores.

Daniel da Silva Filipe, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de metrologista, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,50 valores.

Os candidatos devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611043044

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 16 296/2007**

Faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 9 de Agosto de 2007 e no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril, foi autorizado o pedido de exoneração solicitado pelo condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Alberto Pereira da Conceição, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611043549

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 16 297/2007****Concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo**

1 — Nos termos do n.º 1, alínea c), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por despacho do vereador da Câmara Municipal de 13 de Agosto (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria e carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, para a categoria e carreira de tesoureiro, situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — O conteúdo do lugar a preencher é o constante da alínea c) do n.º 2 do despacho da SEALOT n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, o qual consiste em coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais — possuir a categoria de assistente administrativo principal, independentemente do tempo de serviço, ou de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — Método de selecção a utilizar será o seguinte:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, teórica e escrita, sendo aquela com a duração de uma hora e trinta minutos:

a) O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do título III do anexo ao despacho n.º 14/2000, do presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000.

b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 118/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horário de trabalho na Administração Pública).

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da classificação da prova de conhecimentos gerais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir;

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 — Habilitações literárias;

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório;

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias/profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

c) Fotocópia do respectivo bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal de Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 12 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação:

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Elisabete Rodrigues Nunes, chefe de divisão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Francisca Rosa Caldeira Alves, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico.

Vogais suplentes:

Graça da Conceição Figueira Barros, técnica superior de 2.ª classe, e Maria da Luz Pereira Silva Miguel, chefe de secção.

19 — Este concurso reger-se-á pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelos referidos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98 e 247/87, de 17 de Junho.

17 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611043129

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 16 298/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Agosto de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 7243, de 6 de Agosto de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para preenchimento da vaga atrás referida, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas da Câmara Municipal de Portimão, a verificar no prazo de um ano.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, licenciatura em Psicologia;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dele devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;